



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

024

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.959 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	46.200,00	48.576,99	51.007,37	53.552,40	56.234,99
2	53.361,00	56.029,05	58.830,50	61.772,01	64.860,63
3	56.029,05	58.830,50	61.772,01	64.860,63	68.103,66
4	58.830,49	61.772,01	64.860,62	68.103,65	71.508,83
5	61.772,01	64.860,62	68.103,65	71.508,83	75.084,27
6	64.207,23	67.417,59	71.508,83	75.084,27	78.838,50
7	68.103,66	71.508,84	75.084,28	78.838,50	82.780,42
8	71.508,84	75.084,28	78.838,50	82.780,42	86.919,44
9	75.084,27	78.838,50	82.780,42	86.919,44	91.265,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 025

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.959/91)

10	78.949,83	83.083,77	87.233,79	91.597,75	96.175,72
11	87.037,33	91.597,75	96.175,72	100.990,68	106.034,88
12	95.957,16	100.990,68	106.034,88	111.338,92	116.902,77
13	105.793,29	111.338,92	116.902,77	122.749,46	128.886,56
14	116.638,36	122.749,46	128.886,56	135.329,34	142.041,35
15	128.593,04	135.329,34	142.100,75	149.200,88	156.667,66
16	141.775,21	149.200,88	156.667,77	164.493,90	172.725,15
17	156.310,82	164.493,90	172.725,15	181.361,37	190.425,62
18	172.334,54	181.361,37	190.425,62	199.948,43	209.947,02
19	189.997,66	199.948,43	209.947,02	220.446,19	231.466,96
20	209.468,18	220.446,19	231.466,96	243.038,08	255.189,91
21	230.939,63	243.038,08	255.189,91	267.953,26	281.343,24
22	254.613,65	267.953,26	281.343,24	295.410,40	310.180,92

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1991, revoga das as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

026

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.959/91)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta
Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de novembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretor Administrativo